

Lei nº 1063/2022.

De 13 de Maio de 2022.

“Dispõe sobre denominação de via pública no bairro São José, nesta cidade, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais,

DECLARA:

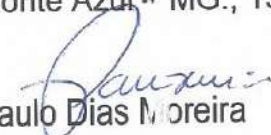
Art. 1º – Fica denominada a Rua Elpídio de Freitas Barbosa, conforme mapa e descrição em anexo.

a - Rua Elpídio de Freitas Barbosa – A referida tem início nas coordenadas 15°08'52,62" S, e 42°52'34,86" O, atravessando a Rua Presidente Epitácio Pessoa, e segue passando pela Rua Um, até o final na Rua Ronaldo Cardoso de Sá, antiga Rua Quatro, no bairro São José, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul - MG., 13 de Maio de 2022.


Paulo Dias Moreira

Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.050.945/0001-34
Pça. Cel. Jonathas, 220 - Centro - CEP: 39500-000 - Monte Azul - MG
Atestado de Promulgação da Lei nº 1063/2022
em 16/05/22 nos livros da Prefeitura Municipal de Monte Azul
Monte Azul - MG 16/05/22